

**LEI MUNICIPAL Nº 2948, DE 23/08/2002
PROJETO DE LEI Nº 3017, DE 22/08/2002**

**" REVOGA DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEIS
MUNICIPAS 1985, DE 28/02/1992, E DÁ NOVA REDAÇÃO
AO ARTIGOS 1º DA LEI 1799/90".**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e a PREFEITA MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam revogadas os Artigos 34 e 36, da Lei Municipal nº 1.985, de 28 de fevereiro de 1992;

ARTº 2º - O Artigo 1º , “caput” da Lei Municipal 1.799, de 25 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os plantões médicos, serão pagos da seguinte forma:

ARTº 3º - revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 23 de Agosto de 2002.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PRETUS MELLES

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC
FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE